



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.728/2025
12 de junho de 2025

Autoria Vereador Thiago Mac Gregor

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA RUA “3”, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM VALENÇA RJ, PARA “VICENTE LINO DA SILVA” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado Rua Vicente Lino da Silva, a Rua “3”, do bairro São Francisco, em Valença/RJ.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. A Câmara Municipal comunicara aos órgãos competentes sobre a alteração do nome da Rua citada no art. 1º da presente Lei.

Art. 4. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Valença, 12 de junho de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretario

Fabricio Silva Machado
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em _02_/07/2025_

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal